

REGULAMENTO

Clube das Ciências Experimentais



- 1- O Clube das Ciências Experimentais desenvolver-se-á, no ano letivo 2019/2020, às quartas-feiras, na primeira e terceira semana de cada mês, das 14h30 às 16h00, no laboratório de Química, sala 3 do pavilhão D, na Escola Secundária Viriato.
- 2- Podem inscrever-se no clube todos os alunos interessados, do 7º ao 9º ano de escolaridade.
- 3- A inscrição dos alunos será feita através de um modelo próprio, que será fornecido aos interessados pelos professores de Física e Química ou de Ciências Naturais, e que é, ao mesmo tempo, uma autorização dos encarregados de educação para que o(a) seu(sua) educando(a) participe no clube. Cada diretor de turma será informado de quais os alunos da sua direção de turma que se encontram inscritos no clube.
- 4- Algumas das atividades desenvolvidas no Clube das Ciências Experimentais podem vir a desenvolver-se no exterior do laboratório, dentro do recinto escolar, bem como fora do recinto escolar em saídas de campo. Considera-se que a autorização dos Encarregados de Educação já pressupõe a respetiva autorização para estas atividades.
- 5- O número máximo de alunos inscritos não pode ser superior a vinte. No caso de o número de inscrições ser superior a esse valor, serão aceites os primeiros alunos que se inscreverem. Os restantes alunos serão considerados como suplentes.
- 6- Consideram-se inscritos os alunos que entregarem a autorização ao respetivo professor de Física e Química ou de Ciências Naturais e estes, por sua vez, a entregarem aos coordenadores do clube.
- 7- Os alunos suplentes poderão ser integrados em qualquer altura no clube, desde que se verifique a desistência dos alunos selecionados, ou sempre que estes sejam excluídos por falta de assiduidade.
- 8- A assiduidade e pontualidade dos alunos inscritos serão muito importantes para um trabalho de continuidade e de máxima rentabilidade do tempo disponível. A ausência sistemática do aluno pode acarretar a saída do mesmo clube. Proceder-se, então, ao convite de alunos suplentes para integrar o clube.
- 9- Todo o material adquirido para o desenvolvimento do clube, bem como o material necessário e disponível no laboratório, deve ser usado/manipulado com o máximo cuidado.
- 10- Todos os intervenientes no clube devem cumprir e fazer cumprir as regras e as normas de segurança.
- 11- Após cada sessão, os alunos devem proceder à manutenção e limpeza do local da atividade.
- 12- Caso algum membro do clube não cumpra na íntegra todos os pontos estabelecidos neste regulamento, bem como qualquer regra básica de boa convivência e bom senso, reserva-se o direito de anular a inscrição desse membro.
- 13- Em cada sessão do clube circulará uma folha de presença que cada membro deve rubricar.
- 14- O Clube das Ciências Experimentais tem como coordenadores as professoras Alcina Cardoso e Susana Lopes, e os professores João Griné e José Saraiva.
- 15- Qualquer situação não implícita ou explícita neste regulamento é da exclusiva competência dos coordenadores do Clube das Ciências Experimentais e do diretor da escola.
- 16- Este regulamento poderá sofrer alterações caso o Estabelecimento de Ensino assim o entenda ou caso seja necessário juntar/modificar alguma informação importante para o bom funcionamento do Clube das Ciências Experimentais.

Visu, 12 novembro de 2019.

Os(As) professores(as) coordenadores(as) do Clube das Ciências Experimentais.

(Alcina Cardoso)

(Susana Lopes)

(João Griné)

(José Saraiva)